



PREFEITURA DE

**CAMARAGIBE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

**MEMORANDO Nº 208/2025**

(Coordenação de Contratos - SESAU)

Camaragibe, 04 de Julho de 2025

**A Secretaria de Licitações e Contratos.  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Alexsandro de Souza Ferreira****Assunto:** Encaminhamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2025 – SESAU

Prezados(as),

Encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 162/2025**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, e a empresa **Delicary Gourmet Ltda.**

O referido termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

Juntamente com este memorando, seguem em anexo:

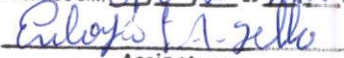
- Cópia da **Portaria de Designação de Fiscal e Gestores do Contrato**;
- **Extrato do Contrato** publicado em meio oficial.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**FABIO SANTANA****Coordenação de Contratos - SesaU****FÉ E ESPERANÇA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação

Recebido em: 04/07/25 às 14:50 h

  
Assinatura

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DELICARY GOURMET LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

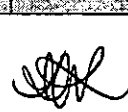
O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede em Av. Belmino Correia, nº 3038 – 1º andar – Camaragibe/PE, neste ato representada por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02/01/25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DELICARY GOURMET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.141.485/0001-52, com sede em Av. Comendador Muniz Machado, nº 171 – Vila da Fábrica - Camaragibe, neste ato, representada por **KÁTIA COSTA RAMOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

a) O **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DO ACRÉSCIMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
1	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Desejum</b>	2.358	R\$ 20,80	R\$ 49.046,40
2	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Lanche da Manhã</b>	406	R\$ 15,39	R\$ 6.248,34
3	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Almoço</b>	2.602	R\$ 27,85	R\$ 72.465,70
4	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Lanche da tarde</b>	285	R\$ 15,39	R\$ 4.386,15
5	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Jantar</b>	1.932	R\$ 26,48	R\$ 51.159,36
6	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Cela</b>	236	R\$ 14,69	R\$ 3.466,84
7	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Dieta</b>	703	R\$ 23,50	R\$ 16.520,50
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA)</b>				<b>R\$ 203.293,29</b>





## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** Após a implementação dos acréscimos na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total atualizado do CONTRATO passa a ser de **R\$ 1.016.704,80 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA APÓS ACRÉSCIMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Desejum</b>	11.792	R\$ 20,80	R\$ 245.273,60
02	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Lanche da Manhã</b>	2.030	R\$ 15,39	R\$ 31.241,70
03	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Almoço</b>	13.012	R\$ 27,85	R\$ 362.384,20
04	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Lanche da tarde</b>	1.425	R\$ 15,39	R\$ 21.930,75
05	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Jantar</b>	9.661	R\$ 26,48	R\$ 255.823,28
06	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Ceia</b>	1.183	R\$ 14,69	R\$ 17.378,27
07	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Dieta</b>	3.518	R\$ 23,50	R\$ 82.673,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA)</b>				<b>R\$ 1.016.704,80</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2- Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde




3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Portal da Transparência do Município como condição de sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe, 26 de Junho de 2025.



---

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**  
CONTRATANTE



---

**DELICARY GOURMET LTDA**  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**BASE LEGAL: LEI Nº 14.133**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**

**CNPJ: 41.230.038/0001-38**

**CONTRATADA: DELICARY GOURMET LTDA**

**CNPJ: 28.141.485/0001-52**

**OBJETO:** Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.016.704,80 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO-ATIVIDADE/NATUREZA DE DESPESA/FONTE:**

2- Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

3000 - Fundos Municipais

3014 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada À Saúde

2.477 - Apoiar as Ações de Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

Camaragibe, 26 de Junho de 2025

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por: Rossini Barreira**

**Código Identificador: 010725020248**

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 01/07/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**PORTARIA Nº 0129 de 01 de JULHO de 2025**

---

**PORTARIA Nº 0129 de 01 de JULHO de 2025**

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Sra. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 0.0000630.1, e CPF nº 472.559.004-53, como GESTOR(a) do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2025, sendo este oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa DELICARY GOURMET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.141.485/0001-52.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Sra. IRIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 801024871, e CPF nº 096.988.474-56, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e a servidora Sra. WANESSA MARIA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 80037681, e CPF nº 027.250.984-16, como FISCAL SUPLENTE, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2025, sendo este oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa DELICARY GOURMET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.141.485/0001-52.

**Parágrafo único.** Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo: a) O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 01 de Julho de 2025

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

**Publicado por:** Rossini Barreira  
**Código Identificador:** 030725061526

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/07/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>